



**CARTA – CONVITE**  
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UPGRADE DE  
MEMÓRIAS PARA SERVIDORES IBM / NETFINITY  
DO CNPq.

Nº/ANO:  
**20/2003**

CONVIDADO:		TELEFONE/FAX:
ENDEREÇO:	CIDADE:	ESTADO:

Convidamos Vossa Senhoria a apresentar, na data e horário indicados, proposta alusiva ao fornecimento que se acha indicado no objeto da presente CARTA-CONVITE.

**OBJETO:**  
Aquisição e instalação de upgrade de Memórias para Servidores IBM / Netfinity do CNPq, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo (anexo I) e no instrumento contratual (anexo II).

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

- 1 - Poderão participar do presente certame:
  - a) os convidados diretamente pela Administração, cadastrados ou não;
  - b) aqueles que, não tendo sido convidados, estejam cadastrados, na qualificação compatível com o objeto do presente certame;
  - c) aqueles que, não tendo sido convidados e nem cadastrados, apresentem a documentação abaixo referida, no ato de abertura da licitação (juntamente com o envelope proposta).
- 2 - Os licitantes que estiverem cadastrados no SICAF ficam dispensados de prévio cadastramento ou apresentação dos documentos referidos abaixo, com exceção da documentação relativa à qualificação técnica.
- 3 - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

  - a) cédula de identidade
  - b) registro comercial, no caso de empresa individual;
  - c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
  - d) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
  - e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**REGULARIDADE FISCAL**

  - f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, ou no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - g) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - h) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de certidão negativa da dívida ativa da União;
  - i) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

  - j) registro ou inscrição na qualidade profissional competente (se couber);
  - k) atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, em termos de características técnicas, quantidade e prazos, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo, obrigatoriamente, a especificação dos bens a serem fornecidos, a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão.
- 4 - Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do CNPq.

TIPO DE LICITAÇÃO	FORMA DE FORNECIMENTO	PRAZO DO CONTRATO	NORMAS APLICÁVEIS
MENOR PREÇO POR ITEM	Uma única vez		A licitação será em tudo regida pelas condições estabelecidas neste instrumento e pela Lei 8.666/93.
<u>DATA DA ABERTURA:</u>	<u>HORA:</u>	<u>LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA:</u>	
25/07/2003	15:00	SEPN – Q. 507, Bl. “B” - Ed. Sede CNPq – 1º Subsolo – Sala de Video Conferência – Brasília-DF	

<u>INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:</u>			
<u>LOCAL:</u>	<u>HORÁRIO:</u>		<u>TELEFONE:</u>
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEPN – Q. 507 – Bl. “B” – Ed. Sede CNPq Sala 117 - Brasília – DF	<u>Manhã</u>	<u>Tarde</u>	(61) 348 9220 - 348 9221 - 348 9231
	09 às 12	14 às 17	<u>FAX:</u> (61) 348 9219

APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA:

- 1) a proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente lacrado, contendo elementos de identificação do presente certame;
- 2) a proposta será apresentada em uma (1) via datilografada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverá estar rubricada e assinada;
- 3) a proponente deverá, além de outras informações que a seu critério entenda pertinente, incluir em sua proposta os seguintes dados e documentos:
  - a) designação do número desta licitação;
  - b) descrição dos itens a serem fornecidos, em conformidade como memorial descritivo;
  - c) indicar o preço unitário e total dos itens a serem fornecidos, observado o Memorial Descritivo, em moeda corrente, expressos por algarismos e por extenso, sendo que no caso de discordância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o segundo;
  - d) prazo de entrega do objeto contratual; até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;
  - e) garantia de 01 (um) ano, a contar da data do aceite final pelo CNPq;
  - f) prazo de validade da proposta não inferior a (60) sessenta dias, contado da data de abertura da licitação;
  - g) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como outros de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita e completa execução do objeto contratual;
  - h) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de total concordância com as condições estipuladas no presente instrumento convocatório e seus anexos;
  - i) conter razão social, número do CGC, agência, banco depositário e praça da licitante para a qual deverá ser emitida a Ordem Bancária, nome, telefone e endereço do representante em Brasília, se houver;
  - j) conter declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, de que não há impedimento da licitante para a participação na licitação, bem como para contratar com a Administração.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 1 - Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, a Comissão levará em consideração, exclusivamente, o critério de menor preço por item.
- 2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).
- 3 - Serão desclassificadas as propostas que:
  - a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Convite;
  - b) deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios;
  - c) apresentem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
  - d) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 4 - Não serão considerados motivos de desclassificação, simples omissões ou irregularidades formais na proposta, desde que sejam irrelevantes para o processamento da licitação e não firam os direitos das demais licitantes.

DA CONTRATAÇÃO

1. A formalização da contratação será feita por intermédio de instrumento contratual a ser emitido pela Administração, devendo o adjudicatário, tão logo seja convidado a firmar o instrumento, retirá-lo e providenciar a sua assinatura e restituição no prazo de cinco (5) dias úteis, pena de decair do direito à contratação e submeter-se às penalidades previstas;
2. A formalização do ato de contratação será precedido de consulta prévia a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN) com a finalidade de verificar se encontra a adjudicatária em situação regular, constituindo, a

verificação de quaisquer pendências justo impedimento para a celebração do instrumento contratual, por culpa da licitante vencedora, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste convite, na Lei n.º 8.666/93 e no anexo instrumento contratual;

3. Recusando o adjudicatário a contratação, sem motivo justificado e devidamente comprovado, assim como a verificação de pendências junto a cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 30 % do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão de participar de licitação e contratar com o CNPq pelo prazo de até 2 anos.
4. As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
2. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação ou alteradas as condições da presente Carta Convite, com fixação de novo prazo para a sua realização.
3. Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou o cancelamento de proposta após a sua entrega.
4. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão de Licitação, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n.º 8.666/93.
5. O CNPq não se responsabilizará, sob qualquer hipótese, pela recepção de documentos e/ou propostas, que não tenham sido entregues, sob recibo, à Comissão Permanente de Licitação do CNPq, até a data e horário da abertura da presente licitação.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília-DF,.

SERVIDOR RESPONSÁVEL:

	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b> <b>ANEXO – II</b>	
	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UPGRADE DE MEMÓRIAS PARA SERVIDORES IBM / NETFINITY DO CNPq.	
<b>N.º DO PROCESSO</b> 005278/03- 1	<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b> CONVITE	<b>Nº/ANO</b> 020/2003

## 1. OBJETO

<p><b><u>Fornecimento, instalação e garantia de módulos de upgrade de memória para Servidores de Rede IBM / Netfinity 5000 e 7000 do CNPq, conforme especificações técnicas e condições abaixo discriminadas.</u></b></p> <p><b><u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</u></b></p> <p><b><u>Item 01: Upgrade de Memória para Servidores IBM / Netfinity 5000 (8659 – 61Y):</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 06 (seis) Pentas de memória de 128MB, cada, ECC, SDRAM, RDIMM, 168 pinos. Ref. IBM P/N 01K7262</li> </ul> <p><b><u>Obs: Serão instalados (adicionados) 02 pentas de memória em cada um dos 3 servidores do CNPq.</u></b></p> <p><b><u>Item 02: Upgrade de Memória para Servidores IBM / Netfinity 7000 (8660 – 1SY):</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 04 (quatro) Kits de memória de 512Kb, cada, contendo 04 (quatro) pentas de 128 MB, ECC, DIMM, 168 pinos, 3,3V, 50 ns. Ref. IBM P/N 01K8045</li> </ul> <p><b><u>Obs: Serão instalados (adicionados) 02 kits de memória no servidor CNPOL2 e 02 kits no servidor CNPqLBI.</u></b></p>
--

## 2. CONDIÇÕES GERAIS

<p><b>2.1</b> – Os produtos cotados deverão atender as especificações conforme especificado acima.</p> <p><b>2.2</b> – As 06 (seis) propostas classificadas com os menores preços cotados, deverão a pedido do CNPq, apresentar ao Serviço de Suporte de Hardware da Coordenação Geral de Informática, 02 (duas) amostras dos seus produtos ofertados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis <u>após a solicitação do CNPq</u> para efeito de sua avaliação técnica preliminar e verificação de sua compatibilidade.</p> <p><b>2.3</b> – A Comissão desclassificará o(s) item(ns) da proposta da empresa que não cumprir o prazo estipulado acima.</p> <p><b>2.4</b> – As amostras deverão ser entregues na Coordenação de Suporte à Usuários e Infra-Estrutura do CNPq, localizado no SEPN Quadra 507 Bloco “B” – térreo.</p>
--

**2.5** – Analisadas as amostras e divulgado o resultado da licitação, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará correspondência a empresa definindo o prazo máximo para retirada das amostras apresentadas. Caso isso não ocorra as mesmas serão incorporadas ao Almoarifado do CNPq.

Brasília-DF, 17 de Julho de 2003.

**CLÁUDIA MADEIRA MARQUES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
OI n° 008/2003

**Marla da Silva Sousa**  
Membro

**José Fernando Chagas**  
Membro

**Guido Saenen**  
Membro

	<h1>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</h1>	Nº/ANO:				
		<table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 33%;">N.º DO PROCESSO:</td> <td style="width: 33%;">MODALIDADE DE LICITAÇÃO</td> <td style="width: 33%;">NUMERO</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </table>	N.º DO PROCESSO:	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	NUMERO	
N.º DO PROCESSO:	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	NUMERO				

EMPRESA:			
ENDEREÇO:			CIDADE:
ESTADO: DF			
CNPJ:	TELEFONE:	FAX:	CEP:
CONTA BANCÁRIA N.º:	INSTITUIÇÃO BANCÁRIA:	AGÊNCIA N.º:	
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF:	ATO DE DELEGACÃO:	

**1. OBJETO**

Aquisição e instalação de upgrade de Memórias para Servidores IBM / Netfinity do CNPq, conforme especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo (anexo I) e no instrumento contratual (anexo II).

**2. DO PREÇO**

VALOR TOTAL:	VALOR POR EXTENSO:
R\$	

<b>CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A OBSERVAR</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A <b>CONTRATADA</b> apresentará documento fiscal específico discriminando todo o material fornecido, com indicação de preços unitários e total.</li> <li>2. A <b>Unidade Fiscalizadora</b> terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado pela <b>Unidade Fiscalizadora</b> será devolvido à <b>CONTRATADA</b> para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.</li> <li>3. Em sendo aprovado o documento fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, providenciará o <b>CONTRATANTE</b> o pagamento, que será efetuado dentro de 03 (três) dias corridos, a contar da data da aprovação do documento fiscal.</li> <li>4. No preço estipulado na proposta estão incluídos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da presente Autorização de Fornecimento.</li> <li>5. <b>CONTRATANTE</b> poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de: <ol style="list-style-type: none"> <li>a) fornecimento em desacordo com o avençado;</li> <li>b) verificação de pendência junto ao SICAF.</li> </ol> </li> <li>6. Para o pagamento, será feita consulta ao SICAF, para comprovar a situação de regularidade da <b>CONTRATADA</b>.</li> </ol>	

**3. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

VALOR:	NOTA DE EMPENHO N.º:	DATA DO EMPENHO:	
NATUREZA DA DESPESA:	FONTE:	PTRES:	PLANO INTERNO:

